



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.345, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.423.967,41 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.423.967,41 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.32.00	01.000.0000	142	R\$ 750.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE INVERNO E VERÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	193	R\$ 82.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	213	R\$ 82.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.32.00	01.000.0000	229	R\$ 400.000,00	AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO A APRENDIZAGEM E PREPARO DOS ALUNOS PARA A PROVA BRASIL DOS ALUNOS DO 2º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 246.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R\$ 300.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	344	R\$ 76.164,17	SUPRIR A DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.39.00	01.000.0000	354	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - FUMPA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	589	R\$ 8.884.000,00	CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	590	R\$ 1.573.921,87	CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	590	R\$ 2.124.881,37	CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.40.00	01.000.0000	754	R\$ 262.500,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.40.00	01.000.0000	755	R\$ 612.500,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO
TOTAL					R\$ 15.423.967,41	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	587	R\$ 5.072.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	588	R\$ 1.018.921,87	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	05.000.0000	588	R\$ 2.124.881,37	VINCULADO
					R\$ 76.164,17	SUPERAVIT FINANCEIRO - FUNESPA - CEF 65-8
					R\$ 625.000,00	EXCESSO DE ARRECADÇÃO DO IPTU - PREDIAL 2019
					R\$ 6.507.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES -BB 1642-X
TOTAL					R\$ 15.423.967,41	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2019. (PA n. 10189/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município